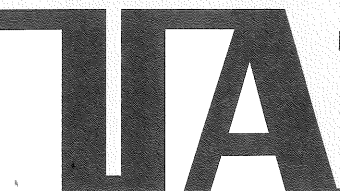




**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ:
ANDERSON JOSE DOS SANTOS A FAVOR DE
VANESSA PIACENTINI E OUTROS, NA FORMA
ABAIXO:**

S A I B A M quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração bastante virem que, sendo **aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06/08/2025)** na cidade e comarca de Pato Branco - Estado do Paraná, Nestas Notas, perante mim Mauroney Aparecido de Andrade - Notário, compareceu como **OUTORGANTES SUBSTABELECENTES: ANDERSON JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, capaz, casado, filho de Jose Ocardi Dos Santos e Nely Dos Santos, natural de Coronel Vivida/PR, nascido aos 04/01/1983, diretor administrativo, portador da cédula de identidade nº 7.372.604-2-SESP/PR, expedida aos 11/04/1995, inscrito no CPF sob nº 032.722.619-66, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Alberto Braun, 1700, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, e **RODRIGO DE SOUZA**, brasileiro, capaz, casado, filho de José Milton de Souza e Sirley de Souza, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido aos 14/10/1979, gerente de desenvolvimento estratégico, portador da Cédula de Identidade nº 14.384.570-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.876.357-13, residente e domiciliado na Rua Luiz Stedili, 272, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, os presentes reconhecidos por mim como os próprios, do que dou fé. E, perante mim, pelos OUTORGANTES SUBSTABELECENTES me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, substabelecem, como de fato e na verdade substabelecidos os têm, na pessoa de: **VANESSA PIACENTINI**, brasileira, capaz, solteira, natural de Pato Branco/PR, nascida aos 21/04/1987, filha de Genuino Assis Piacentini e Iraci Goes Piacentini, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.817.412-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 057.956.319-73, residente e domiciliada na Rua Itabira, 1574, apto. 101, Centro, Pato Branco/PR; **MATHEUS TOPANOTI**, brasileiro, capaz, casado, filho de João Topanoti e Zilda Dos Santos Topanoti, natural de Pato Branco/PR, nascido aos 10/10/1995, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 10.609.385-7-SSP/PR, expedida aos 23/03/2016, inscrito no CPF sob nº 093.184.499-17, residente e domiciliado na Rua Gracioso Martinello, 776, São Francisco, na cidade de Pato Branco/PR, **DANIELLI RIBEIRO REDOLFI**, brasileiro, capaz, solteira, natural de Pato Branco-PR, nascido aos 21/02/1997, advogada OAB/PR nº 107.982, portador da Cédula de Identidade nº 13.978.686-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 110.774.589-67, residente e domiciliada na Rua Prudêncio Alves de Oliveira, 215, Cadorin, a qual não informou endereço eletrônico, a quem confere **PODERES PARCIAIS que lhe foram conferidos por ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR-158, s/n, Petrycoski, na cidade de Pato Branco- Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.242.849/0001-69 e no NIRE sob o nº 41200152291, conforme 43ª Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20233208127 em 11/05/2023; Conforme 44ª Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20240660196 em 30/01/2024; Conforme 45ª Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20246582847 em 06/09/2024; Conforme 46ª Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20246868643 em 08/10/2024 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 06/08/2025, os quais ficam arquivados Nestas Notas, às folhas 039 do Livro 26-F. Por sua filial de Escada/PE, inscrita no CNPJ sob nº 78.242.849/0012-11, NIRE: 26902055951, com endereço na Avenida José Mario Bezerra de Araújo Leite, s/n, galpão 01, Distrito Industrial João G. da Silva, Escada/PE, Por sua filial localizada na Rua dos Operários, 100, Cis-Tombada, Feira de Santana/BA; Por sua filial localizada na Rua Arandu, 281, andar 10, edifício Jorge Oliva, Brooklin Paulista, São Paulo/SP; Por sua filial localizada na Rodovia Anhanguera, km 52, sala B02, Vila Militar, Jundiaí/SP; Por sua filial localizada na Rua Caramuru, 155, sala 01, Centro, Pato Branco/PR; Por meio do Instrumento Público de Procuração lavrado Nestas Notas, às folhas 174 do livro



Livro: 18-S

Folha: 11V

Protocolo: 952/2025

Rúbrica:

309-P em 06/08/2025. Pelos Outorgantes Substabelecentes, foi-me dito, também, que os ora substabelecidos poderão usar dos poderes somente para receber intimações, citações de processos judiciais e administrativos, assinar termos de penhora, assinar acordos extrajudiciais, assinar defesas administrativas, recursos administrativos, informativos de pagamento, firmar termo de compromisso para CIP eletrônica, bem como todas as manifestações pertinentes a tais processos administrativos perante os Procon's de todo território nacional, assinar recursos administrativos e contestação de enquadramento de nexo epidemiológico de benefícios junto às agências do INSS de todo território nacional, bem como assinar defesas e recursos administrativos decorrentes de autuações e processos administrativos junto ao Inmetro. Plenos poderes para representá-lo junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, podendo, para tanto, receber, retirar e assinar o recebimento de correspondências e encomendas, representar junto a agências dos Correios, solicitar abertura, manutenção e encerramento de caixa postal, prestar ou requerer informações e documentos, assinar protocolos e formulários pertinentes, inclusive citações em mãos próprias encaminhadas pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR), ainda que conste como destinatário pessoa física vinculada à empresa ou seus representantes legais. Pelos Outorgantes Substabelecentes, foi-me dito, ainda, que reservam, para si, poderes iguais aos ora substabelecidos contido no referido instrumento de procuração. Assim o disse do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes lido, aceitaram e assinam. **O presente substabelecimento terá validade no período compreendido entre a data de assinatura do presente instrumento público e a data de 04/10/2026.** O Outorgante, na forma representada, declara ter sido devidamente por mim alertado sobre as obrigações e responsabilidades civil e criminal que aqui assumiu e pelos documentos que ora apresentou. Guia do **FUNREJUS** – Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário no valor de R\$28.70 recolhida através da guia de pagamento nº 70030410-8. A pedido das partes lavrei o presente instrumento que, feito e lhes sendo lido, acharam-no conforme, outorgaram, aceitaram e assinam de como assim o disseram e me pediram, do que dou fé. **As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709/2018 - LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa por se tratar de instrumento público, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73.** Fica dispensado o uso de testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos do artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Eu **RODRIGO DO AMARAL DE SOUZA, ESCRIVENTE JURAMENTADO**, o digitei. Eu, **MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE, NOTÁRIO**, o conferi, dato e assino Rodrigo do Amaral de Souza em público e raso. (aa.) **RODRIGO DE SOUZA, ANDERSON JOSE DOS SANTOS**. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 2718/2025 datado 06/08/2025. **(Emolumentos R\$ 114,84, VRC 414,62, Selo R\$ 16,75, Fundep R\$ 5,75, ISS R\$ 3,45, Total R\$ 140,79).**

Em Testº Rodrigu da verdade.
Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2025.

Rodrigu do Amaral de Souza
RODRIGO DO AMARAL DE SOUZA
ESCREVENTE JURAMENTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE NOTAS
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
Email: 1tabpatobranco@gmail.com

ANDRÉ TOLOMEOTTI
JANE SALETE DONDEL
MARISTELA DRASZEWSKI
JOSE LUIS LICHESKI FILHO
RODRIGO A. DE SOUZA
EDUARDA DE O. S. DE SOUZA
IVANETE A. REFINSKI PALLAORO
DENIZE CÁSSIA REFINSKI
KAUANY RECK REFINSKI
VITÓRIA REFINSKI PALLAORO
(Escreventes)

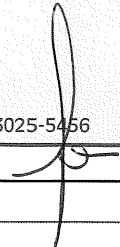
TAIS LANGARO
(Substituta)

Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

Livro: 18-S

Folha: 12F

Protocolo: 952/2025

Rúbrica: 



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº
SFTN2.pJPjN.MMzox-bE5au.F929q

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Rodrigo A. de Souza
Escrevente Juramentado
CPF: 104.700.589-19

Valide esse selo em selo.funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE NOTAS
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
Email: 1tabpatobranco@gmail.com

ANDRÉ TOLOMEOTTI
JANE SALETE DONDEL
MARISTELA DRASZEWSKI
JOSÉ LUIS LICHESKI FILHO
RODRIGO A. DE SOUZA
EDUARDA DE O. S. DE SOUZA
IVANETE A. REFINSKI PALLAORO
DENIZE CÁSSIA REFINSKI
KAUANY RECK REFINSKI
VITÓRIA REFINSKI PALLAORO
(Escreventes)

TAIS LANGARO
(Substituta)

Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

